



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 399/19 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, no Título I, Capítulo VIII, Artigo 638 que trata das alterações financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, serão aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS Títulos I e III;

a Resolução nº 335/19 - CIB/RS, de 21/08/2019, que remanejou recurso financeiro federal do FNS para o FMS de Camaquã para custeio de diagnóstico em laboratório clínico para atendimento da população residente, a contar da competência outubro de 2019 (11ª parcela de 2019);

que o gestor estadual mantinha contrato com laboratórios clínicos localizados no município de Camaquã para atendimento da população de Camaquã e também dos municípios de Amaral Ferrador, Arambaré e Chuvisca;

que o recurso financeiro referente ao custeio dos exames para a população de Amaral Ferrador, Arambaré e Chuvisca não foi remanejado para o FNS Camaquã, na Resolução nº 335/19 - CIB/RS;

os entendimentos mantidos entre o gestor estadual e o gestor do município de Camaquã;

o processo administrativo nº 19/2000-0092045-9;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão estadual, para custeio de procedimentos diagnósticos em laboratório clínico, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Camaquã, no valor mensal de R\$ 28.701,00 (vinte e oito mil, setecentos e um reais), valor anual de R\$ 344.412,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais) na competência **dezembro de 2019** (1ª parcela de 2020).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º – O montante do recurso remanejado corresponde ao valor a ser incorporado ao teto de média e alta complexidade do município de Camaquã e valor pendente de remanejamento nas competências outubro e novembro de 2019, assim distribuídos (Anexo I desta Resolução):

I – Recurso a ser incorporado ao teto do município a contar da competência dezembro de 2019 (1ª parcela de 2020) para custeio de procedimentos diagnósticos em laboratório clínico para a população de Amaral Ferrador, Arambaré e Chuvisca: Valor mensal de R\$ 9.567,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais) perfazendo o valor anual de R\$ 114.804,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e quatro reais).

II – Recurso remanejado em **parcela única** na competência dezembro de 2019 para custeio de procedimentos diagnósticos em laboratório clínico para a população de Amaral Ferrador, Arambaré e Chuvisca nas competências outubro e novembro de 2019: Valor mensal de R\$ 19.134,00 (dezenove mil, cento e trinta e quatro reais).

Parágrafo Único - O valor remanejado em **parcela única** tem vigência exclusiva na competência dezembro de 2019.

Art. 3º - O município de Camaquã é referência para realização de procedimentos diagnósticos em laboratório clínico para a população residente nos municípios de Amaral Ferrador, Arambaré e Chuvisca.

Art. 4º - Ratificar, a contar da competência janeiro de 2019 (2ª parcela de 2020) a transferência de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo MAC) do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde no valor mensal de R\$ 19.134,00 (dezenove mil cento e trinta e quatro reais) - Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 399/19 – CIB/RS

MUNICÍPIO: CAMAQUÃ

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira												
ORIGEM RECURSO		Município Atendimento			Procedimento							
IBGE	Município	IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Município Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano		
430000	GESTÃO ESTADUAL	430350	CAMAQUA	LABORATORIO CLINICO	AMARAL FERRADOR	0202	LABORATORIO CLINICO	11.760	4,50	52.920,00		
					ARAMBARÉ	0202	LABORATORIO CLINICO	5.880	4,50	26.460,00		
					CHUVISCA	0202	LABORATORIO CLINICO	7.872	4,50	35.424,00		
		SUB TOTAL VALOR INCORPORADO TETO MUNICIPIO								25.512		114.804,00
		430350	CAMAQUA	LABORATORIO CLINICO	AMARAL FERRADOR	0202	LABORATORIO CLINICO	11.760	4,50	52.920,00		
					ARAMBARÉ	0202	LABORATORIO CLINICO	5.880	4,50	26.460,00		
					CHUVISCA	0202	LABORATORIO CLINICO	7.872	4,50	35.424,00		
		SUB TOTAL REMANEJO PENDENTE COMPETÊNCIA OUTUBRO/2019								25.512		114.804,00
		430350	CAMAQUA	LABORATORIO CLINICO	AMARAL FERRADOR	0202	LABORATORIO CLINICO	11.760	4,50	52.920,00		
					ARAMBARÉ	0202	LABORATORIO CLINICO	5.880	4,50	26.460,00		
					CHUVISCA	0202	LABORATORIO CLINICO	7.872	4,50	35.424,00		
		SUB TOTAL REMANEJO PENDENTE COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2019								25.512		114.804,00
SUB TOTAL REMANEJO PENDENTE COMPETÊNCIA OUTUBRO/2019 E NOVEMBRO/2019								51.024		229.608,00		
TOTAL REMANEJADO COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2019										344.412,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 399/19 - CIB/RS

MUNICÍPIO: CAMAQUÃ

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira								
ORIGEM RECURSO		Município Atendimento		Procedimento				
IBGE	Município	IBGE	Município	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
430350	CAMAQUA	430000	GESTÃO ESTADUAL	0202	LABORATORIO CLINICO	51.024	4,50	229.608,00
TOTAL REMANEJADO						51.024		229.608,00